



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0359/2009, DE 04 DE MAIO DE 2009

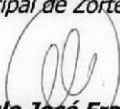
DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SABINO ANTUNES PIRES "SEU TUCHO".

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Convivência do Idoso situado no Bairro Andorinhas, Zortéa - SC fica denominado, SABINO ANTUNES PIRES "SEU TUCHO".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 04 de maio de 2009.*


Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 04 de maio de 2009.


FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Administração e Finanças